



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

Lei nº 235/2004

Buritis/RO, 14 de dezembro de 2004.

“Cria cargos comissionados de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal e da outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou**, e fica **Sancionada** a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica, criado os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Conforme nomenclatura e quantidade do quadro abaixo.

Cargo	Quant.	Símbolo	Vencimento	Verba Representação	Remuneração
Gabinete do Prefeito					
Assessoria Especial do Gabinete	03	CCD	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
Assistente Jurídico Operacional	01	CCD	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
Secretaria Municipal de Obras					
Supervisão de Engenharia	01	CCD	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.					
Supervisão de Engenharia	01	CCD	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Assessoria Especial da Educação	03	CCD	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Saúde					
Coordenação das Ações da Saúde	01	CCD	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Assessoria Especial da Saúde	03	CCD	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Planejamento					
Coordenação e Acompanhamento da Execução Orçamentária	01	CCD	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Administração					
Coordenação e Acompanhamento da Administração Geral	01	CCD	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda					
Coordenação de Finanças	01	CCD	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
Coordenação de Tesouraria	01	CCD	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

DE _____
A _____
ASSINATURA

§ 1º - As atribuições dos cargos e demais atividades que trata este artigo, serão estabelecidos por Decreto do Executivo Municipal.

§ 2º - Para ser nomeados para o Cargo de Supervisor de Engenharia torna - se necessário que possua Curso Superior de Engenharia e/ou Arquitetura, com inscrição no CREA.

Artigo 2º - O Anexo I da Lei Municipal nº 186/GP/2003, fica alterado conforme segue:

Cargo	Quant.	Símbolo	Vencimento	Verba de Representação	Remuneração
Controlador Geral	01	CCD	Subsídio	Subsídio	R\$ 3.000,00
Coordenador de Verificação, Análises e Controle de Despesas Diversas	01	CCD	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00

* Subsídio por tratar - se de cargo equiparado com Secretário Municipal

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 01 de Janeiro de 2005, revogando - se disposição em contrario.

JOSÉ ALFREDO VOLPI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM MURAL
CONFORME LEI AUTORIZATIVA
Nº 013/97 DE 15/08/97
DE _____

A _____

ASSINATURA